**ANEXO XXIII**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , portador(a) da cédula de identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , inscrito(a) no CPF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , doravante denominada PARTE, e **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – FUNESPAR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.873.001/0001-80, com sede na Av. Gabriel de Lara, nº 678, João Gualberto, CEP 83.203-550, em Paranaguá – Paraná, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto, por sua Diretora Presidente **DANYELLE STRINGARI**, portadora da cédula de identidade nº 6.449.177-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.672.029-84, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **LUIS FERNANDO ROVEDA**, portador da cédula de identidade nº 10.530.824-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.451.020-68, doravante denominada FUNESPAR, se obrigam a manter a mais absoluta confidencialidade e sigilo com relação a toda e qualquer informação que tenham ou tiverem conhecimento acerca da FUNESPAR e toda sua área de atuação institucional, ou de terceiros envolvidos nestas atividades.

Para tanto, a PARTE declara e se compromete:

a) a manter sigilo, escrito, verbal, ou por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas, técnicas, financeiras, pessoais, contratuais, institucionais da FUNESPAR e sobre todos os materiais obtidos, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, processos, projetos, informações pessoais, contratuais, entre outros, tanto por suas instalações físicas quanto em seus bancos de dados físicos ou eletrônicos, e-mails corporativos e afins;

b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, sob nenhuma hipótese, a terceiros das informações supramencionadas sem a prévia análise e expressa autorização da FUNESPAR, salvo quando assim determinado por autoridades competentes e/ou decisões judiciais;

c) a não tomar, sem a devida autorização da FUNESPAR, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros as informações descritas no subitem “a”;

d) a concordância de que todos os documentos contendo dados e informações relativas a qualquer projeto, contrato, acordo, termo, pesquisa e afins é de propriedade da FUNESPAR;

e) a estar ciente de que todos os materiais adquiridos ou produzidos pela Fundação, de qualquer natureza, pertencem à FUNESPAR.

**Parágrafo Único:** a FUNESPAR se compromete a zelar pelos mesmos confidencialidade e sigilo em relação às informações pessoais da PARTE de foro íntimo e pessoal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de confidencialidade e sigilo é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre as partes por qualquer ocasião que não as destinadas ao pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E OUTROS CONCEITOS**

Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de contratantes ou contratados, colaboradores, funcionários e afins, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, senhas de contas e cadastros da FUNESPAR, e quaisquer outras que possam estar ligadas diretamente como de titularidade da FUNESPAR.

**Parágrafo Único:** em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, a PARTE deverá mantê-la em confidencialidade, até que a FUNESPAR se manifeste expressamente a respeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EXCEÇÕES À CONFIDENCIALIDADE**

Não serão consideradas confidenciais as informações que:

a) Sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas ante a natureza das atividades prestadas e o grau de transparência a que se subsomem as informações, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela PARTE;

b) Tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

c) Sejam expressas ou tacitamente identificadas pela FUNESPAR como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade;

d) Sejam expressamente reconhecidas pela FUNESPAR como informações que atendem à transparência, sendo de interesse público assim entendido pelas autoridades de controladoria e judiciais;

e) Viole direitos fundamentais e demais disposições constitucionais, sem prejuízo do dever de prestar provas;

f) Sejam assim reconhecidas pelos órgãos de controle e judiciais;

g) Se trate puramente de produção de cunho intelectual e acadêmico protegida por direitos autorais, dentro do âmbito de atuação acadêmica dos profissionais contratados pela FUNESPAR.

**Parágrafo Único:** No que concerne ao subitem “g” desta cláusula, os acadêmicos, pesquisadores e todos aqueles que produzam dissertações, teses, artigos e demais materiais afins com o apoio ou sob os contratos em que a FUNESPAR é parte, deverão fazer a seguinte menção nos agradecimentos, independentemente do idioma: “O presente trabalho foi desenvolvido com o apoio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná – FUNESPAR”.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REQUISIÇÃO JUDICIAL**

Não será considerada quebra de confidencialidade e sigilo a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

**Parágrafo Único:** ocorrida esta hipótese, a PARTE deverá imediatamente dar ciência à FUNESPAR, com a devida apresentação dos documentos de intimação, sem prejuízo do dever de fazê-lo pelo meio mais confidencial possível.

**CLÁUSULA QUINTA – DA QUEBRA DA CONFIDENCIALIDADE**

Caso uma das partes viole as obrigações previstas neste Termo, deverá indenizar e ressarcir a outra pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que tenha como nexo causal o descumprimento do exposto por este Termo.

**Parágrafo Único:** Por ocasião de sua violação, o Termo de Confidencialidade e Sigilo poderá ser imediatamente rescindido pela parte prejudicada, sem necessidade de aviso prévio e sem gerar, com este fato, direito a indenizações ou ressarcimentos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente acordo possui caráter irrevogável e irretratável, tendo início a partir da data de assinatura, assim permanecendo, mesmo diante de rescisão do contrato que vincule as partes, respeitados os prazos decadenciais e prescricionais previstos em lei.

**Parágrafo Único:** o descumprimento das disposições aqui expostas acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil, trabalhista e/ou administrativa contra seus transgressores.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Curitiba,\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 202X.

**FUNESPAR:

DANYELLE STRINGARI** **LUIS FERNANDO ROVEDA**

Diretora Presidente Diretor Administrativo e Financeiro

**PARTE:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

**TESTEMUNHAS:**

Ass.: Ass.:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF: CPF: